



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR N° 28/2023 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Realeza-PR, 31 de março de 2023.

Processo nº: 23205.002412/2019-00

Conselheiro Relator: Claudia Almeida Fioresi

Assunto: Desenvolvimento da produção orgânica/agroecológica nos assentamentos da reforma agrária do estado de Santa Catarina

Interessado: James Luiz Berto

I - HISTÓRICO

O Processo nº **23205.002412/2019-00** compreende a prestação de contas referente ao projeto ? Desenvolvimento da produção orgânica/agroecológica nos assentamentos da reforma agrária do estado de Santa Catarina?, coordenado pelo professor James Luiz Berto, docente do *Campus Chapecó/SC* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

O projeto foi classificado por meio do Termo de Contrato N° 65/2019, do edital de Projeto EXT-2019-0310, com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão universitária- FAPEU com início em 01/12/2019 a 31/07/2021. O recurso a ser utilizado para a execução do projeto tem origem na emenda parlamentar n° 28550009, que foi descentralizado através do orçamento da instituição. Já foi incluso no recurso a ser descentralizado o valor pago a Fundação de Apoio a título de custos operacionais.

O objetivo geral do projeto consistiu em promover reflexões e práticas que buscassem aproximar a Agroecologia e a Educação na tentativa de compreender como diferentes visões de mundo impactam na formação escolar e na compreensão dos fenômenos que compõem o ambiente em que estamos inseridos.

O valor global estimado para a execução do projeto foi de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida a contratada para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela transferida a título de **pagamento** pelos serviços de gestão administrativa e financeira contratados. (pg. 9)

Do montante especificado no item anterior, R\$ 71.492,73 (Setenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos) correspondem a parcela transferida para gestão administrativa e financeira e R\$ 3.507,27 (três mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos) correspondem ao **pagamento** a contratada pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da contratada. (pg. 9)

Segundo o proponente o uso dos recursos foi prejudicado pela impossibilidade do desenvolvimento das atividades devido a pandemia, sendo que o valor inicialmente previsto de 75.000,00 mil reais, não foi utilizado em sua totalidade. Houve assim, a guia de devolução de saldo ? GRU, no valor de R\$ 30.343,73 (trinta mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

O coordenador expôs a prestação de contas apresentada pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, descentralizadora dos recursos, foi aprovada e relatou os documentos apresentados:

Anexo IV Demonstrativo de Receita e Despesa. (pg. 01)

Comprovante de devolução do saldo remanescente. (pg. 02-05)

Anexo V Relatório de Pagamentos. (pg. 06)

Extratos bancários mensais de conta corrente e de aplicação financeira, para todo o período da prestação de contas (pg 10-38).

Cópia dos documentos fiscais e comprovantes de pagamento (pg. 39- 144).

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando que foram apresentados os comprovantes, extratos e notas das despesas da execução do projeto.

Considerando a manifestação do coordenador do projeto por meio do Relatório de Prestação de Contas descrevendo que o projeto foi impactado pela ocorrência da pandemia do Coronavírus, pois praticamente todas as atividades envolviam reunião de pessoas da comunidade externa ou dependiam da ocorrência destas. Quando houve a liberação pela UFFS, para o desenvolvimento das atividades do projeto, coincidiu com período de aumento dos casos de infecção, sendo que as mesmas foram retomadas somente a partir da queda da taxa de infecção e dessa forma não houve tempo para a realização das demais atividades.

Embora, poucas ações do projeto terem sido desenvolvidas, o proponente afirma que as mesmas foram importantes, pois contribuíram para o processo de organização dos grupos de produção orgânica/agroecológica. Foram realizadas 5 visitas técnicas e 2 cursos.

Além disso, o autor afirma que a boa participação e o interesse demonstrado pelos agricultores (nas atividades desenvolvidas) mostram que o projeto veio no sentido de atender uma demanda real dessas famílias.

Assim, os recursos, disponibilizados para a execução do projeto, foram prejudicados pela paralisação da execução das atividades e proporcionalmente os gastos foram menores do que o previsto para o total das atividades desenvolvidas.

Considerando o parecer do fiscal de contrato sobre o relatório de prestação de contas: Após receber a documentação da prestação de contas enviada pela fundação, deu-se início ao procedimento de conferência com os objetivos de: 2.1. Verificar se todas as contratações possuiam os comprovantes de contratação; 2.2. Verificar se os documentos fiscais comprovantes possuem atestes de coordenadores do projeto; 2.3. Verificar se os comprovantes estão legíveis, com informações compreensíveis; 2.4. Verificar se o tipo de serviço e os valores estão compatíveis com a solicitação do serviço feita pelos coordenadores de projeto; 2.5. Verificar se os comprovantes estavam compatíveis com as planilhas da fundação de apoio; 2.6. Verificar se os dados das planilhas de receitas e despesas da fundação de apoio na prestação de contas possuem lançamentos equivalentes nos extratos bancários; A fiscalização do contrato efetuou a conferência dos documentos contidos na prestação de contas enviada pela fundação de apoio, não havendo ressalvas. Considerando os aspectos supracitados, avalio como regular a prestação de contas do contrato, apresentada pela Fundação de Apoio?

Considerando o Parecer Técnico da DCONT que aponta que os demonstrativos e a documentação relativos aos recursos orçamentários e financeiros do projeto apresentados na prestação de contas referente ao contrato no 65/2019, conferem a adequada aplicação, em consonância com o plano de trabalho, com exceção aos débitos relativos a tarifas bancárias. Conclui-se que as informações apresentadas são suficientes para dar conformidade aos aspectos orçamentários e financeiros relevantes da prestação de contas. Assim, recomenda-se a aprovação da prestação de contas relativamente aos recursos orçamentários e financeiros do projeto.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, recomenda-se a **APROVAÇÃO** da prestação de contas **SEM** ressalvas, bem como o cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

CLAUDIA ALMEIDA FIORESI

(Assinado digitalmente em 31/03/2023 16:49)

CLAUDIA ALMEIDA FIORESI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - RE (10.40.07)

Matricula: ###122#2

Processo Associado: 23205.002412/2019-00

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano: **2023**, tipo: **F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR**, data de emissão: **31/03/2023** e o código de verificação: **27ce089a95**